

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2017

DADOS GERAIS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, contemplando também a instalação dos mesmos, para promover no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA a ampliação da infraestrutura de laboratórios nas Estações Experimentais de Arcoverde e São Bento do Una, visando aumentar a capacidade de realização de estudos da eficiência reprodutiva, estimativa de fertilidade e seleção genética por marcadores moleculares em bovinos leiteiros, além das características genéticas e fisiológicas em novas variedades de palma forrageira no agreste de Pernambuco, em atendimento às demandas do APL de

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/11/2017 as 10:00 h

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 as 10:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 as 11:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2017 as 15:00 h

TEMPO DE DISPUTA: 05 (cinco) minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO PROCESSO

PREGOEIRO: MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS

e-mail: micaela@itep.br

Telefone: (81) 3183.4321

Fax: (81) 3183.4266

Endereço: Av. Prof. Luiz Freire, 700, Cidade Universitária- Recife - PE -
CEP 50.740-540

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público aos interessados aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos aditivos e no **Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR**, celebrado em 20 de Junho de 2012, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a República Federativa do Brasil e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, tendo como unidade gestora esta Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, para financiamento do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APL) do Estado de Pernambuco (PROAPL), conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto nº. 6.204/2012 com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerado especificado e válido, bem como precedido de aprovação pela Assessoria Jurídica do ITEP/OS, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 38, parágrafo único;

2.1.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

ANEXO III: Modelo de Declaração de não Empregar Menor;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO V: Relação dos Países Membros do BID; e,

ANEXO VII: Minuta do Termo do Contrato;

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, ou diretamente na sede do ITEP/OS, através de requerimento específico na Comissão Especial de Licitações, situada na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, Recife/PE, no horário das 08:00 às 17:00h, com intervalo de almoço, de 2ª a 6ª feira;

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por uma colaboradora deste ITEP/OS, credenciada na função de pregoeira, designada conforme Ato nº 047, de 27 de setembro de 2017, publicado no

DOE/PE em 29.09.2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do BRASIL S.A;

2.5. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.6. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do ITEP/OS em contrário;**

2.7. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das **PROPOSTAS**, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos(s), e para **solicitar esclarecimentos**, o prazo será por **03 (três) dias úteis**, preferencialmente pelo e-mail micaela@itep.br, ou por meio de correspondência dirigida à Pregoeira, de 2ª a 6ª feira, fax (0xx81) 3183.4321, no endereço e horário indicados no subitem 2.2 acima referenciados;

2.8. Quaisquer dúvidas **técnicas** a respeito do Edital, procurar a **Sra. Tacilene Jacinto Freitas da Silva**, através do fone: **(81) 3183-4385** ou **e-mail: tacilene.silva@itep.br**;

2.9. As respostas serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizadas, sempre que possível no site www.licitacoes-e.com.br, no campo **CONSULTAR MENSAGENS**, no link correspondente a este Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 06 (seis) deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do site <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

3.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no site <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

3.1.3. Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como asque estejam

punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e o ITEP/OS;

3.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua **PROPOSTA** de preços está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no ANEXO I do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

3.3. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID;

3.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua **PROPOSTA** de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS**. Caso um Licitante participe em mais de uma **PROPOSTA DE PREÇOS**, estas **PROPOSTAS** de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira;

3.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

3.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao ITEP/OS será elegível para participar deste processo licitatório, exceto vínculo de fornecedor;

3.7. Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

3.8 DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID:

3.8.1. Este Pregão Eletrônico está aberto a todas as Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para a Pregoeira sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no **ANEXO V**;

3.8.2. Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no **ANEXO V**;

3.8.3. Entende-se por “país de origem” dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no **ANEXO V**;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiada pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da **PROPOSTA** com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão;
- e) homologar o resultado da licitação;
- f) celebrar o contrato, quando houver.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O ITEP/OS utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;

4.2.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e**;

4.2.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica;

4.2.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

4.2.8.1 Caso a PROPONENTE já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site www.licitacoes-e.com.br**, opção “**Acesso Identificado**”;

4.3.3. O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de **DECLARAÇÃO FALSA**;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no **campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS - da PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica**:

4.3.4.1. especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência ou modelo conforme **ANEXO I do Edital**;

4.3.4.2. declarar sua condição ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte “ME” ou “EPP”, neste campo, **sem entretanto, identificar-se**;

4.3.4.3. quando do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS**, se esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS E LANCES**, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ITEP/OS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e **PROPOSTA** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** será de no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à **PROponente** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A **PROponente** deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a **PROPOSTA DE PREÇOS** eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. A Pregoeira verificará as **PROPOSTAS** apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de **PROPOSTA** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as **PROPOSTAS**, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance **e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;**

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. **OS LANCES OFERTADOS SERÃO NO VALOR GLOBAL POR LOTE.** Na celebração do Contrato, para o cálculo do valor unitário do objeto, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão consideradas, **SOMENTE**, as 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

4.4.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Em se tratando de Pregão com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote;

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.15. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

4.4.16. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame a Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a Pregoeira PODERÁ solicitar à empresa vencedora, o encaminhamento, de imediato, via fax ou e-mail, de documentos que entender necessários, constantes nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos referidos nestes itens, em envelopes separados, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a **PROPOSTA** ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de **classificação e/ou habilitação**, a **Pregoeira** examinará a **PROPOSTA** ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma **PROPOSTA** ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo(s). Também nessa etapa a **Pregoeira** ainda poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, observado o disposto nos itens 7.3 a 7.6 deste Edital;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora de cada lote será convocada para assinar o instrumento de contrato no prazo definido neste Edital.

5 PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. **A PROPONENTE** primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em **02 (duas) vias originais**, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente,

impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. **Estar** devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva **PROPONENTE**;

5.1.3. **Conter** especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com descrição precisa conforme Termo de Referência (ANEXO I)**, contendo preço unitário e total do lote, **readequado ao valor representado pelo lance vencedor**, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter indicação precisa da marca e modelo dos equipamentos ofertados;

5.1.5. Conter prazo de validade da **PROPOSTA** que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**;

5.1.6. Conter prazo de entrega e instalação dos equipamentos de **até 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Autorização Contratual – AC, emitida por este ITEP/OS, mediante prévia celebração de instrumento contratual;

5.1.7. Conter indicação de seu representante legal, habilitado a assinar instrumentos contratuais, com as seguintes informações: NOME, CARGO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, RG e CPF, bem como dados BANCÁRIOS;

5.1.8. Conter declaração de que será responsável pela entrega, instalação e treinamentos (quando aplicável) dos equipamentos **no Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, situado na Av. General San Martin, Nº 1371, Bairro Bongí, Recife - PE, CEP: 50.761-000, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

5.1.9. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes no custo tais como: impostos, frete, nacionalização dos equipamentos quando necessário, taxas de importação (se aplicável), e outras despesas necessárias ao fornecimento e instalação dos equipamentos laboratoriais, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

5.1.10. Os equipamentos deverão obedecer às Normas Regulamentadoras vigentes;

5.1.11. Conter, sempre que possível Folder demonstrativo dos equipamentos laboratoriais licitados;

5.1.12. Conter declaração de que disponibilizará garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, mediante certificado de garantia;

5.1.13. Conter declaração de que será responsável pela instalação e treinamentos (quando aplicável) dos equipamentos objeto do presente edital; e,

5.1.14. Conter declaração de que disponibilizará plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos.

6 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 4.5.1. e 4.5.2. deste Edital:

6.2 *Habilitação Jurídica:*

6.2.1. Tratando-se de Sociedade empresarial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação;

6.2.2. No caso de Sociedade Anônima, Ato Constitutivo acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

6.2.3. Tratando-se de sociedade simples (sociedade civil), inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação, acompanhado de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.2.4. No caso de empresário individual, o termo de constituição, com o devido registro comercial;

6.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6. Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão;

6.2.7. Conter declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO III** deste Edital;

6.2.8. Conter declaração do licitante afirmando Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante, conforme **ANEXO IV** deste Edital;

6.3. *Regularidade Fiscal:*

6.3.1 Prova de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

6.3.5 Tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/06:

6.3.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE (ME ou EPP) for declarada a vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do ITEP/OS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do Edital, sendo facultado ao ITEP/OS convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação; e

6.3.5.3 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou comprovante emitido pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

6.3.5.4. Para a presente licitação não será possível conceder a participação exclusiva de ME ou EPP em lotes com valores inferiores à R\$ 80.000,00, bem como, reserva de cotas de 25% (os quantitativos licitados não são passíveis de fracionamento), conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, considerando o risco de inviabilizar o lote em face a complexidade do objeto licitado, tratam-se de equipamentos de alto valor agregado. Outrossim, oportuno se faz averbar a presente ressalva considerando que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a presente demanda. Assim, mesmo que o valor estimado do lote seja inferior a R\$ 80.000,00, o ITEP/OS entende pertinente ampliar a participação para empresas de grande e médio porte, em face ao risco de inviabilizar a disputa dos lotes e trazer prejuízos à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto, porém,

será garantido o tratamento diferenciado das ME`s ou EPP`s na disputa de todos os lotes do certame, conforme subitens 7.3 à 7.6 deste Edital.

6.4. Qualificação Econômica-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de **90 (noventa) dias** da data estipulada para a abertura da sessão;

6.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

b) objeto do contrato (tipo dos equipamentos laboratoriais fornecidos ou em fornecimento, com quantitativos e prazos);

c) afirmação de que a empresa prestou serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.5.1.1. A pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos attestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

6.6. Documentos e Informações Complementares:

6.6.1. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme **ANEXO II**;

6.6.2. Os documentos referidos nos subitens 6.2. a 6.5. (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica), deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial (exceto aqueles que contenham especificação ou natureza em contrário);

6.6.3. Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova a verificação pelo ITEP/OS dos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento e as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e no **ANEXO I**.

7.2. A **Pregoeira** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) do **ANEXO I** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

7.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

7.4. A identificação da PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem 4.2.8, 4.2.8.1 ou subitem 4.3.4.2, e ainda subitem 6.3.5.3 deste Edital;

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as **PROPOSTAS** apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA de menor preço**;

7.6. Para efeito do disposto no subitem 7.3 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, e convocação pela Pregoira, apresentar nova **PROPOSTA** inferior àquela considerada melhor classificada:

7.6.1.1. a supracitada convocação será efetivada, por meio do CHAT DE MENSAGENS, do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta, a partir da mensagem da Pregoira, sob pena de preclusão deste direito;

7.6.1.2. o representante legal da licitante deverá ratificar no mesmo "CHAT" de mensagens, o enquadramento de sua empresa na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06;

7.6.2. Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 7.6.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3

deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3 deste Edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da **PROPOSTA** de menor preço originalmente apresentada;

7.8. O disposto nos itens 7.3 a 7.6 somente se aplicará quando a **PROPOSTA** de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.9. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, a licitante será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 14 do Edital;

7.10. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e/ou Anexo(s), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pela Pregoeira;

8. O VALOR ESTIMATIVO

8.1 O valor estimado para aquisição dos equipamentos, instalação e treinamentos (quando aplicável) laboratoriais constantes do **ANEXO I** deste Edital é decorrente de pesquisa de mercado contemporânea, cujo valor global dos lotes perfaz o montante estimado de **1.057.276,79 (um milhão e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco, no prazo de até 10 (dez) dias após a instalação e treinamento (quando aplicável) e aceite dos equipamentos, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL do ITEP/OS e por um profissional previamente designado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (QUANDO APLICÁVEL) DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos laboratoriais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues, instalados e com treinamento (quando aplicáveis) no **Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, situado na Av. General San Martin, Nº1371, Bairro Bongí, Recife – PE, CEP: 50.761-000**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do pedido de fornecimento formalizado através de Autorização Contratual - AC a ser emitida pelo ITEP/OS.

Caso haja alteração no local de entrega, instalação e treinamento (quando aplicável) dos equipamentos em epígrafe, a contratada será informada previamente pela Coordenação

Técnica do Programa ProAPL para que adote as providências necessárias, se obrigando a fazê-la desde que não enseje novo ônus financeiro para ambas as partes, além daqueles já pactuados em proposta comercial.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das **PROPOSTAS**, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela **PROPONENTE**;

11.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões da Pregoeira, de forma **imediate e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar memoriais do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

11.3.1. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

11.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3. O recurso deverá ser encaminhado à Pregoeira no endereço e horário descritos no subitem 2.7 deste Edital;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

11.4.1. Caso a adjudicação da proponente vencedora não seja proferida na própria sessão, O PRAZO DE RECURSO PASSARÁ A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Especial de Licitação - CEL da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS localizado na Avenida Prof. Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, CEP: 50.740-545, Recife/PE, Brasil, no horário de 09h.00min. às 12h.00min. e das 14h.00min. às 17h.00min.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. A licitante compromete-se á:

- 12.1.1. Entregar, instalar e treinar (quando aplicável) os equipamentos laboratoriais no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas neste Edital e seu do **ANEXO I**;
- 12.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, nacionalização dos equipamentos (quando cabível), taxas, licenças de importação (quando cabível), encargos sociais, frete, despesas com instalação e treinamento (quando aplicável), não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento, instalação e treinamento (quando aplicável), dos equipamentos laboratoriais;
- 12.1.3. Dar garantia aos equipamentos laboratoriais, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e certificado de garantia;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos adquiridos na Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA ou em outro local previamente informado à contratada.
- 12.1.5. Disponibilizar ao ITEP e à Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA o plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais;
- 12.1.6. Os equipamentos deverão atender integralmente a Norma regulamentadora NR12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

12.2 - O ITEP/OS compromete-se á:

- 12.2.1. Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega, instalação dos equipamentos, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção;
- 12.2.2. Encaminhar a liberação de pagamento após verificação e atesto pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL do ITEP/OS e pelo profissional previamente designado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco -IPA.
- 12.2.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A empresa vencedora, após adjudicação e homologação do certame, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação pelo ITEP/OS.

da Assessoria Jurídica do ITEP/OS, para assinatura do Contrato;

13.2. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.3. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da **PROPOSTA** e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma **PROPOSTA** que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

13.4. A contratação é precedida da existência formal de dotação orçamentária e financeira, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Coordenação Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL do ITEP/OS, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o ITEP/OS por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 O licitante quando contratado autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato.

15.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto neste item serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ITEP/OS poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o ITEP/OS;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse do ITEP/OS, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. Todas as informações e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

16.7. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** das demais licitantes, porventura desclassificadas, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização destes;

16.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

16.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

16.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pela Pregoeira, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Recife (PE), 30 de outubro de 2017.

Micaela Virgínia Martins Viegas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021.2017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONTEMPLANDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO INTITULADO “INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE DA PECUÁRIA LEITEIRA NO AGRESTE PERNAMBUCANO” EM ATENDIMENTO AO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL (APL) DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos, contemplando também a instalação dos mesmos, para promover no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA a ampliação da infraestrutura de laboratórios nas Estações Experimentais de Arcoverde e São Bento do Una, visando aumentar a capacidade de realização de estudos da eficiência reprodutiva, estimativa de fertilidade e seleção genética por marcadores moleculares em bovinos leiteiros, além das características genéticas e fisiológicas em novas variedades de palma forrageira no agreste de Pernambuco, em atendimento às demandas do APL de Laticínios.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Pernambuco apresenta grande vocação para produção de leite, sendo o segundo maior produtor de leite do Nordeste. As principais bacias leiteiras estão localizadas no Agreste e no Sertão do Araripe, sendo responsáveis por 66,7% e 19,9 % da produção de leite, respectivamente. Entretanto, o prolongado período de escassez de chuvas que vem ocorrendo no estado tem impactado negativamente a produção e o rendimento econômico do rebanho leiteiro. Todavia, Pernambuco ainda detém uma produtividade de 1.694 litros de leite/vaca/lactação com média diária de 7,2 Kg de leite/vaca (IPA, 2017), sendo superior a produtividade Nacional de 1.492 litros e o dobro da produtividade da região Nordeste que é de apenas 776 litros (IBGE). Entretanto, ressalta-se que a produção de leite é fortemente dependente de fatores como o controle reprodutivo do rebanho, higiene da ordenha, disponibilidade de água e suporte forrageiro adequado, bem como do melhoramento de plantas e animais, objetivando a seleção de espécies adaptadas às condições de clima e solo da mesorregião do Agreste de Pernambuco.

Outro fato relevante é que em Pernambuco apenas 25 % das vacas leiteiras acima de 36 meses de idade estão em lactação, o que caracteriza uma baixa eficiência reprodutiva e, conseqüentemente, um impacto negativo sobre a produção. Portanto, considerando que a produção é altamente dependente da reprodução, alternativas que visem aumentar a eficiência reprodutiva de rebanhos leiteiros devem ser buscadas (Guido et al., 2012; Guido et., 2016). Neste contexto, as glicoproteínas associadas à gestação (PAG) podem ser utilizadas para realização do diagnóstico de prenhez em bovinos, tanto no

soro sanguíneo quanto no leite, possibilitando a gestão eficiente dos rebanhos leiteiros (Mercadante et al., 2016).

Apesar da seleção com base em características quantitativas, ter contribuído para o ganho genético dos rebanhos leiteiros, atualmente, os programas de melhoramento genético envolvem além de métodos quantitativos, a seleção assistida por marcadores moleculares. A informação em nível de DNA pode ajudar a fixar um gene específico de grande efeito, além de poder, também, ser usada para assistir à seleção. A performance reprodutiva é um ponto crítico para a rentabilidade de um sistema de produção leiteiro (Pereira et al., 2004), contudo, a fertilidade é uma característica multifatorial, diretamente influenciada por fatores genéticos, nutricionais e climáticos (Walsh et al, 2011). Esses fatos devem ser considerados para elaboração de programas de melhoramento genético. Assim, faz-se necessária a busca por alternativas que venham minimizar os efeitos do ambiente sobre a produção e reprodução dos animais, diante da dificuldade de modifica-lo. Em todo o mundo, pesquisas estão sendo realizadas no intuito de melhorar a reprodução, a produção e a qualidade do leite em rebanhos leiteiros, sendo as informações genômicas aliadas para identificação de polimorfismos de aprimoramento dessas características (Selvaggi et al., 2013).

Em recente pesquisa ficou comprovada alta frequência de genes para tolerância ao estresse térmico no rebanho Holandês do IPA, fato que respalda a difusão desse potencial genético em tornar o rebanho do estado mais eficiente na produção de leite. Neste sentido o IPA vem selecionando bovinos adaptados ao Semiárido, para contribuir com o desenvolvimento da pecuária leiteira como provedor de genética através da disponibilização de tourinhos e sêmen. Entretanto, ainda não vem sendo realizada a seleção através de marcadores moleculares, que se associando as demais ferramentas de seleção, possibilitará a estimativa do potencial genético de um tourinho no início da sua vida, acelerando o progresso genético (Wiggans et al., 2009). Atualmente a seleção de tourinhos vem sendo realizada com métodos tradicionais de avaliação morfológica e andrológica, sendo obtidos resultados conclusivos apenas quando os animais atingem a maturidade sexual aos 18 meses de idade. Todavia, a utilização de métodos mais precoces de estimativa de fertilidade e mérito genético devem ser implementadas.

Portanto, deve-se considerar que bovinocultura vem se tornado a atividade de menor risco para a região Semiárida, quando comparada a agricultura. No entanto, uma das principais limitações dessa atividade pecuária é a disponibilidade de forragens para alimentação dos rebanhos, sendo necessário o uso de culturas que atendam às suas exigências nutricionais e que sejam adaptadas às condições edafoclimáticas. Dentre elas, destaca-se a palma forrageira, uma planta CAM (*Crassulacean Acid Metabolism*) (Ramos et al., 2011). Trata-se de uma forrageira de alta digestibilidade e alto teor de umidade, a qual realiza também uma complementação das exigências hídricas dos animais.

A cochonilha do carmim (*Dactylopius opuntiae*) associada aos efeitos da seca no período 2011 a 2016 na região Agreste de Pernambuco, contribuíram para a redução das áreas cultivadas com a palma forrageira. Os produtos alternativos e/ou inseticidas não surtiram os efeitos desejados no controle da cochonilha. Assim, o melhoramento genético da palma forrageira realizado pelo IPA busca obter genótipos que sejam produtivos, palatáveis e resistentes as principais pragas de ocorrência na região. A geração de novas cultivares é importante para a manutenção da bacia leiteira do semiárido pernambucano, mas, a formação de frutos por cruzamentos controlados, ainda é pouco eficiente, pois informações sobre a compatibilidade entre espécies são escassas.

O IPA identificou e selecionou clones de palma forrageira imunes e tolerantes a *D. opuntiae*, sendo recomendada para plantio os clones IPA-100004/palma Miúda (*Nopaleacochenillifera*SalmDyck), a IPA-200016/palma Orelha de Elefante Mexicana (*Opuntiastricta*) e a IPA-200205, IPA-Sertânia (Santos et al., 2006). Pouco se sabe sobre manejo e cultivo destas novas cultivares de palma, existindo assim, uma demanda de pesquisas no que se refere a espaçamento de plantio, adubação, frequência e intensidade de colheita. Muitos dos cruzamentos propostos teoricamente por técnicas moleculares, não produzem frutos com sementes viáveis. A cariotipagem, em conjunto com a microscopia de epifluorescência, pode justificar a ineficiência na formação de frutos entre acessos hibridizados, pois inferências sobre o nível de ploidia e imagens do desenvolvimento do tubo polínico no estigma favorecem a identificação pré-zigótica ou pós-zigótica da incompatibilidade que ocasiona o abortamento de frutos e/ou a não formação de sementes. Essa informação pode respaldar possíveis resgates de embriões imaturos. Em culturas de propagação assexuada, estes resgates auxiliariam na exposição de variabilidade e nas formações de híbridos interespecíficos (Jesus, 2013).

Diante do contexto, justifica-se a iniciativa de readequar e ampliar a capacidade de avaliação da conformidade de produtos gerados no Arranjo Produtivo Local (APL) de Laticínios do Estado de Pernambuco, por meio da aquisição de equipamentos e insumos para desenvolver novas pesquisas e otimizar e aumentar substancialmente a sensibilidade das análises já implantadas. Esta ação será conduzida pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, nas Estações Experimentais de Arcoverde e São Bento do Una, coadunando-se com as linhas de ação 3 (três) e 4 (quatro) do Programa ProAPL, intituladas “TIB e inovação tecnológica e empresarial” e “Meio ambiente e desenvolvimento social”, respectivamente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objetos do presente Termo de Referência encontram-se especificado no**ANEXO I**.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (QUANDO APLICÁVEIS) DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos laboratoriais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues e instalados (quando aplicáveis) no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, situado na Av. General San Martin, Nº1371, Bairro Bongü, Recife – PE, CEP: 50.761-000, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do pedido de fornecimento formalizado através de Autorização Contratual - AC a ser emitida pelo ITEP/OS.

Caso haja alteração no local de entrega e instalação do equipamento em epígrafe, a contratada será informada previamente pela Coordenação Técnica do Programa ProAPL para que adote as providências necessárias, se obrigando a fazê-la desde que não enseje novo ônus financeiro para ambas as partes, além daqueles já pactuados em proposta comercial.

5. DO VALOR E FONTE DO RECURSO

O orçamento limite previsto para a aquisição dos equipamentos destinados ao Instituto Agrônomo de Pernambuco /IPA, objeto deste termo de referência é de **R\$ 1.057.276,79 (um milhão e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** conforme definido no Plano de

aquisições (PA) do Programa ProAPL-PE, sendo o recurso exclusivo do Empréstimo BID nº 2147/OC-BR, repassado via contrato de gestão SECTI – ITEP, código de aplicação: 10070.

6. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será feito em parcela única, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco, no prazo de até 10 (dez) dias após a instalação (quando aplicável) e aceite dos equipamentos, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL do ITEP/OS e por um profissional previamente designado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência. O licitante poderá participar dos lotes de forma independente.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO

8.1 - O preço deve ser apresentado em formato de proposta orçamentária, com valor unitário e global dos equipamentos, data e prazo de validade da proposta.

8.2 - Sobre os preços apresentados deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, seguros de transporte, e frete, não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos, com exceção do valor global previsto nas propostas apresentadas.

8.3 - A Empresa deverá juntar à Proposta, descrição completa de todas as características técnicas e físicas dos equipamentos propostos.

8.4 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, independentemente de declaração do proponente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção;

10.2 - Encaminhar a liberação de pagamento após vistoria a ser realizada por profissional previamente designado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – ProAPL e pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

10.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 – Entregar e instalar os equipamentos no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas **ANEXO I** desse Termo de Referência;

11.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, taxas, encargos sociais, frete e instalação, não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos;

11.3 - Dar garantia aos equipamentos, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e certificado de garantia.

11.4 – Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos adquiridos na Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA ou em outro local previamente informado à contratada.

11.5 – Disponibilizar ao ITEP/OS e à Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA o plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos.

11.6 - Os equipamentos deverão atender integralmente a Norma regulamentadora NR12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

Recife, 19 de setembro de 2017

Sebastião I. Guido
Médico Veterinário
Pesquisador - Reprodução Animal
Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA

Tarcilene Jacinto Freitas da Silva
Coordenadora Técnica – Programa ProAPL-PE

ANEXO I
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
01	SISTEMA COMPUTADORIZADO DE AVALIAÇÃO SEMINAL (CASA)	Sistema computadorizado de avaliação seminal (CASA) – Equipado com software com base no Windows para medição e cálculo dos parâmetros seminais de: contagem, concentração e porcentagens de células totais, estáticas, móveis, progressivas e lentas. Doses, volume do extensor, volume final e número de doses. Medições de cinéticas: DAP, DSL, DCL, VAP, VSL, VCL, ALH, STR, LIN, BCF, WOB (Média, SD, Mediana). Características morfométricas: comprimento da cabeça, largura, perímetro e área. Comprimento da cauda e retidão. Distância de gotas. Morfologia automatizada. Gotas distais, gotículas proximais, reflexos distantes de peça intermediária, caudas enroladas e cauda dobrada. Sistema óptico integrado (Zeiss ou Olympus). Bivolt 110-220. Garantia mínima de 12 meses. Entrega técnica no local de instalação. Com entrega e instalação	01
02	LEITORA PARA TESTE DE ELISA.	Equipamento para leitura de teste de Elisa para diagnóstico de prenhez no leite, apresentando as seguintes características: Modos de detecção Absorbância Métodos de leitura Ponto final, cinética e varredura de área do poço (por meio de controle por computador) Tipos de Microplacas Placas de 6 a 384 poços Software Software Gen5 Reader Control Software Gen5 para Análise dos Dados (opcional) <u>Absorbância</u> Fonte de luz Tungstênio-Halogênio Detector fotodiodo Seleção de Comprimento de Onda filtros Intervalo de Comprimento de Onda 400 a 750 nm 340 a 750 nm (modelo UV) Intervalo Dinâmico 0-3,0 DO Resolução 0,001 DO Correção de Passo Ótico não Capacidade da roda do filtro 5 posições Filtros fornecidos 4 filtros (5 no modelo UV) Precisão Fotométrica <1% a 2,0 DO Linearidade Fotométrica <1% a 2,0 DO <3% a 3,0 DO Repetitividade Fotométrica <0,5% a 2,0 DO Velocidade de leitura (cinética) 96 poços: 30 segundos Características físicas: Energia 100 - 240 Volts AC. 50/60 Hz Dimensões 38,1 cm L x 41,9 cm P x 17,8 cm A (15" x 16,5" x 7") Peso 8 kg (18,5 lbs)	01

		<p><u>Regulador</u> Regulador Para uso em Diagnóstico In Vitro. Com marcação CE e TUV, em conformidade com RoHS.</p> <p>Entrega e instalação.</p>	
03	LAVADORA PARA PLACAS DE ELISA	<p>Equipamento para lavagem de placas de Elisa para diagnóstico de prenhez do leite, apresentando as seguintes características:</p> <p>Tipos de Microplacas 96 e 384 poços Software Interno Cria, edita ou executa vários protocolos Separação Separação Biomagnética, filtração a vácuo (depende do modelo) Agitação Programável até 60 minutos Permite selecionar intensidade (15-19 ciclos/segundo) Molho Programável até 60 minutos</p> <p><u>Lavagem</u></p> <p>Tipos de Manifold Manifold de 8 tubos para lavagem de 96 poços Manifold de 12 tubos para lavagem de 96 poços Manifold Dual-Action de 16 tubos para lavagem de 96 e 384 poços Faixa de Volume 25 - 3.000 µL/poço, em incrementos de 1 µL Ciclos de Lavagem 1 - 10 Seleção de tampão/reagente Módulo de troca automática para até 3 tampões (opcional) Volume do frasco de fornecimento 2 L Precisão de Dispensação ≤ 3% CV Volume Residual Placas de fundo sólido: ≤ 2 µL/poço Placas de fundo de filtro: aumento médio no peso da placa em ≤ 1,2 g após dispensar 300 µL em uma placa com filtro de 0,45 µm, filtração por 30 segundos, baixo vácuo, invertida em papel absorvente Velocidade de Lavagem 96 poços, manifold de 8 tubos, >300µL/poço: <130 segundos Taxas de Fluxo Fluxo alto até fluxo baixo Esterilização Química Entrega de Fluido Bomba de seringa de deslocamento positivo Filtração a Vácuo Níveis de vácuo selecionáveis (final em 30 segundos): Placas de 96 poços, 0,45 µM: Baixo: -91 mmHg Médio: -150 mmHg Alto: -313 mmHg Placas de 96 poços, 1,2 µM: Baixo: -95 mmHg Médio: -155 mmHg Alto: -299 mmHg Intervalo de tempo para filtração a vácuo: 1 a 180 segundos</p>	01

		<p><u>Características físicas</u> Potência 100 - 240 Volts AC. 50/60 Hz Dimensões 35,6 cm L x 40,6 cm P x 16,5 cm A (14" x 16" x 6.5") e Peso 9,8 kg Garantia mínima de 12 meses. Entrega e instalação.</p>	
04	TERMOCICLADOR REAL TIME	<p>Termociclador real time (qpcr) com bloco de formato 48 x 0,2 ml; uniformidade do bloco $\pm 0,1$ °c; com controle de temperatura por tecnologia peltier e fluido condutor; possibilidade de aplicações: quantificação absoluta e relativa, expressão gênica, caracterização de rna, quantificação e bibliotecas (ngs), high resolution melting (hrm), discriminação alélica, metilação de dna e verificação de snps; sistema óptico fixo com régua de filtros móvel; excitação através de fonte de luz tipo led; taxa de aquecimento até 5,5 °c / s; faixa de temperatura de 3 °c a 100°C; volume de amostra 5 a 20ul; possibilidade para ciclagens mais rápidas; detecção multiplex, até 4 fluoróforos simultâneos; software incluso; entrada de alimentação 800w; acompanhar 4 filtros: 505 - 545nm, 562 - 596nm, 604 - 644nm e 665 - 705nm, pacote com 300 placas, pacote com 300 selantes e suporte para pipetagem; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.</p>	01
05	FONTE PARA ELETROFORESE	<p>Fonte para eletroforese com voltagem: 10 - 300v com incrementos de 1v; amperagem: 4 - 500ma com incrementos de 1ma; potência máxima: 90 watts; timer: 0-999 minutos ou corrida contínua; 2 opções de modos de trabalho: voltagem constante ou corrente constante; 4 saídas em paralelo de 4mm que permitem conexão de 4 cubas simultaneamente; display em led; crossover automático; mecanismo de recuperação automática dos parâmetros após queda de energia; detecção de falhas quando o circuito está aberto; proteção contra curto-circuito; temperatura de trabalho: 4 a 40°C; umidade até 80%; certificação de segurança en61010-1, ce; bivolt 100-240v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.</p>	02
06	UNIDADE DE ELETROFORESE HORIZONTAL	<p>Unidade de eletroforese horizontal com área de trabalho 15 x 15cm; volume máximo de 1200ml de tampão; configurações máximas de força: 300v, 200ma, 60w; máximo de 120 amostras; pentes de altura regulável e codificado por cor; bandeja de corrida transparente ao uv; alças laterais para transporte fácil e seguro; saídas para recirculação de tampão; opção de pentes compatíveis com pipetas multicanais; temperatura de trabalho de 4 a 40°C; temperatura máxima de 45°C; umidade até 80%; certificado de segurança: en61010-1,</p>	2

		ce; inclusos: câmara para tampão; tampa de segurança; condutores de alta voltagem; bandeja para gel com vedação de silicone; pente para 16 poços, com 1mm de espessura (2 unidades); tiras coloridas para orientação dos poços das amostras; portas de recirculação de tampão; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	
07	UNIDADE DE ELETROFORESE VERTICAL	Unidade de eletroforese vertical com capacidade para até 4 géis; máximo de 112 amostras; acomoda géis desnaturantes e géis para eletroforese em 2d; placas de vidro de 18 x 16cm e 18 x 8cm; gel de tamanho 16 x 16cm ou 14 x 16cm; compatível com espaçadores de 0,75mm, 1,0mm e 1,5mm; configurações máximas de força: 1000v, 500ma, 50w; temperatura de trabalho de 4 a 40°C; temperatura máxima de 45°C; umidade até 80%; certificados de segurança: en61010-1, ul61010-1, csa c22.2 1010.1, ce; inclusos: câmara inferior para tampão; câmara superior para tampão; tampa de segurança com condutores de alta voltagem; acessório para refrigeração do tampão; placas de vidro de 18 x 16cm; grampo para fixação da placa vertical, 16cm; acessório para fixar conjunto de placas; juntas de encaixe, para câmara de tampão; base suporte de nivelamento; bolha de nível; vedações laminadas para caster; barreira para tampão; spacer-mate - molde de alinhamento; wonderwedge - ferramenta de separação de placa; gel de vedação; pente de 15 poços e 1,5mm de espessura; espaçador de 1,5mm de espessura e 2cm de largura; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	2
08	MICROCENTRÍFUGA SPIN	Microcentrífuga spin com capacidade de tubos de até 08 tubos de 1,5/ 2,0 ml; capacidade (strips): até 04 strips de 0,2ml ou 32 tubos individuais de pcr; capacidade (tubos): até 08 tubos de 0,5/ 0,4/0,2 ml; velocidade (rpm): 6000rpm; força (xg): 2000xg; controle da velocidade: automático; desaceleração: 02 segundos; rápida parada; abertura da tampa: em ângulo de 160°; troca fácil de rotores; voltagem: 230v, 50/60hz; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	1
09	FOTODOCUMENTADOR COM TRANSILUMINADOR	Fotodocumentador com transiluminador de luz uv de 302nm com tamanho de 20 x 20 cm; câmera digital colorida de alta resolução; cabine de metal leve e portátil, com alças para fácil transporte que se encaixam em transiluminadores de até 21x26cm; porta frontal; possui filtro de 590nm (brometo de etídeo); impressora colorida de 4 x 6" (108 prints); conexão usb; voltagem: 220v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	01
10	ESTUFA DE	Estufa de secagem e circulação forçada 60 litros, com	01

	SECAGEM E CIRCULAÇÃO FORÇADA	controle microprocessadopid; calibração simples ou automática; timer digital com função delayed: 1min até 99hr 59 min; display em led com controle intuitivo e teclado touch-screen; alarme de abertura da porta; possibilidade de definição de temperatura máxima; função pré-definida para os três ajustes de temperatura; interface rs-232; circulação de ar forçada; câmara interna com cantos arredondados; possuir sistema resistente à corrosão e altas temperaturas e ventoinhas dos radiadores que dissipam o calor; aberturas duplas de ventilação ajustáveis; faixa de temperatura: ambiente +10°C até 250°C; flutuação de temperatura a 100°C: 0,5°C; variação de temperatura a 100°C: 1°C; voltagem: 230v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	
11	MACRO MOINHO TIPO WILLYE PARA ANÁLISES FOLIAR/SOL COM TRÊS PENEIRAS MESH 10, 20 E 30. 220V.	Rotação: Fixa em 1730 RPM; Motor: Indução 1/2 CV; Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação; Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído); Bocal de saída: Retangular de L=92 x P=32 mm; Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada; Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação Tampa: Em acrílico transparente; Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm; Peso: 40 kg; Potência: 500 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 02 Fusíveis extras; 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30; Manual de Instruções com Termo de Garantia. Aplicação: Utilizado para moagem de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos e grãos. Entrega no local indicado.	01
12	BLOCO DIGESTOR, CAPACIDADE 40 PROVAS MICRO, COM GALERIA CONTROLADA TEMP. DIGITAL 50-450°C. PROF. 45 MM M.	Temperatura: Ambiente +7°C a 450°C; Controlador de Temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC; Sensor: Tipo "J"; Precisão: ±1°C; Uniformidade: ±3°C; Segurança: Resistência blindada evitando contato com o ácido sulfúrico; Bloco: Em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm; Gabinete: Em aço inox 304; Dimensões (mm) do Bloco: L=340xP=420x A=130 - Bloco + Galeria + Tubos: A=340; Dimensões (mm) do Controlador: L=185 x P=160 x A=65; Peso: 19 kg; Potência: 2200 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: - 01 Galeria em alumínio; - 01 Controlador de temperatura digital microprocessado; - 40 Tubo micro em vidro borossilicato de 100 ml Ø25 x 250mm;	01

		- Manual de Instruções com Termo de Garantia. Entrega no local indicado	
13	SCRUBBER-SISTEMA DE VÁCUO PARA NEUTRALIZAÇÃO DE GASES, COM DUAS ENTRADA DE VÁCUO	Pontos de vácuo: 2 trompas de vácuo independentes em PVC; Vácuo: 700 mmHg; Pressão: 70 metros de coluna de água; Capacidade da bomba: 45 litros/min; Circulação da água: Interna através de eletrobomba; Tampa e cuba: Em aço inox; Gabinete: Totalmente em aço inox; Dimensões da cuba: L=150 x P=330 x A=150 mm; Volume: 6 litros; Dimensões externas: L=255 x P=465 x A=440 mm; Peso: 17,3 kg; Potência: 750 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: - 01 Garrafa Neutralizadora - 02 Fusíveis extra - Manual de Instruções com Termo de Garantia Aplicação: Utilizado para neutralizar e diluir gases e vapores ácidos da digestão, e também, solventes de evaporadores rotativos. * * * OBSERVAÇÃO: EQUIPAMENTO NÃO INDICADO PARA DIGESTÃO NITRO-PERCLÓRICA Entrega no local indicado	01
14	DESTILADOR DE NITROGÊNIO,CALDEIRA EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO	Controle de temperatura: Analógico Painel de controle: Com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira; Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático; Sensor: Para indicação do nível da caldeira; Segurança: Protetor em acrílico na parte frontal; Vidrarias: Conexão tipo Kjeldahl com copo dosador em vidro borossilicato e válvula; Stop-flow; Capacidade de destilação: ±26 ml/minuto; Gabinete: Em aço inox 304; Dimensões: L=290 x P=330 x A=730 mm; Peso: 13 kg; Potência: 1500 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: - 01 Tubo micro de Ø25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato; - 02 Fusíveis extra; - Manual de Instruções com Termo de Garantia; Aplicação: Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases; voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão. Entrega no local indicado	02
15	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO,TEMPERATURA DE 50 A 280°C, COM CAPACIDADE 20L	Temperatura na placa: 50°C a 280°C; Rotação: 100 a 2000 RPM; Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado PWM com regulagem de 1 a 99% no display; Capacidade de agitação: ±20 litros de água; Placa: Em alumínio escovado 180x180 mm; Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Dimensões: L=210 x P=240 x A=130 mm; Peso: 4 kg; Potência: 450 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: - 01 Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon;	01

		<p>- 02 Fusíveis extra; - Manual de instruções com Termo de Garantia; Aplicação: Indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de amostras líquidas de baixa viscosidade e auxílio à titulação. Entrega no local indicado</p>	
16	CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA 1=305 X P=205 X A=28MM E TEMPERATURA DE ATÉ 280°C	<p>Temperatura: 50°C a 300°C; Controle de Temperatura: Termostato / Analógico; Precisão de controle: ±10°C; Placa: Em alumínio escovado 305x205 mm; Gabinete: Em aço inox 430; Dimensões: L=300 x P=250 x A=140 mm; Peso: 3,3 kg; Potência: 1200 Watts; Tensão: 220 Volts ACOMPANHA: - 02 Fusíveis extra; - Manual de Instruções com Termo de Garantia. Entrega no local indicado</p>	02
17	CAPELA EM PVC PARA EXAUSTÃO DE GASES COM CAPACIDADE PARA 60 M3/MIM, DIM. 150 X 130 X 63 CM S/E M. PERMUTION	<p>Estrutura: Fibra de vidro 3 mm; Dimensões: L=1500 x P=730 x A=1300 mm; Porta frontal: Acrílico transparente; Dutos de exaustão em PVC: 200 mm de diâmetro; Exaustor: Centrífugo com motor blindado com 1/2 CV; Capacidade de exaustão: 60 m³/min; Luminária isolada: IP44 com lâmpada incandescente base E-27; Potência: 475 Watts; Tensão: 110 ou 220 Volts. Observação: Permite uso da Chapa Aquecedora Entrega no local indicado</p>	01
18	DETERMINADOR DE FIBRA CONT. TEMPERATURA ELETRÔNICO C/ CÂMARA DE 3.000 ML, CAP. 30 PROVAS M.	<p>Gabinete construído em aço carbono com pintura; eletrostática branca, câmara de digestão totalmente construída em aço inoxidável 304 com acabamento capacidade de 3000 ml, tampa condensadora em vidro borossilicato permitindo a visualização, suporte para 30 provas dividido em dividido em 10 discos perfurados de fácil manuseio, movimento reciprocante proporcionado por motor altamente silencioso com 25 OPM fixo, controlador de temperatura microprocessado com faixa de trabalho até 120°C com precisão de ±0,5°C, sensor tipo PT 100, com Certificado de Calibração RBC, resistência em aço inoxidável, temporizador eletrônico digital com regulação até 99,99 minutos com alarme sonoro que avisa o término do ciclo programado. Dimensões: L=450 P=300 A=490mm; Peso: 17 Kg; Potência: 1100 Watts; Tensão: 220V; Acompanha: 200 saquinhos e 1 seladora. Aplicação: Utilizado em análise de fibra bruta (FB), fibra detergente neutro (FDN) e fibra detergente ácido (FDA) pelos métodos Weende e Van Soest. Entrega no local indicado</p>	01
19	BANHO MARIA DIGITAL, TAMPA C/4 ANÉIS REDUTORES CUBA INOX 300 X 240 X 110MM, TEMPERATURA	<p>Temperatura: Ambiente +7°C a 100°C Controlador de temperatura: Digital microcontrolado com sistema Preditivo; Sensor: PT-100; Precisão de controle: ±0,1°C; Uniformidade: ±0,3°C; Circulação: Interna por agitação magnética; Segurança: Isolação térmica entre a cuba e o gabinete; Bandeja e Cuba: Em aço inox 304; Gabinete: Em</p>	01

	AMB. ATÉ 100°C.	<p> aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Dimensões da cuba: L=300 x P=240 x A=150 mm; Volume da cuba: 10 Litros; Dimensões: L=370 x P=320 x A=320 mm; Peso: 10 kg; Potência: 1000 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA: 01 Bandeja protetora da resistência; 01 Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon; 01 Tampa em aço inox com 4 anéis redutores; 02 Fusíveis extras; Manual de Instruções com Termo de Garantia.</p> <p>Aplicação: Utilizados em diversos tipos de análises laboratoriais, no aquecimento de soluções e amostras em geral, onde se necessita do uso de temperaturas até ebulição.</p> <p>Entrega no local indicado</p>	
20	DESTILADOR DE ÁGUA, EM AÇO INOX 300 X 240 X 11 OMM, TEMPERATURA AMB. ATÉ 100°C.	<p>Condutividade: Até 5,0 $\mu\text{S/cm}$ (considerando-se condutividade de entrada 310 $\mu\text{S/cm}$); Rendimento: ± 5 litros/hora; Consumo: ± 50 litros/hora; Segurança: Na ausência de água, desligamento automático; Caldeira: Exclusivo sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos, que proporciona praticidade na desmontagem; Estrutura: Aço inox 304 polido; Dimensões: L=330 x P=270 x A=730 mm; Peso: 5 kg; Potência: 4000 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA: 03 Parafusos com bucha; Suporte para fixação; Manual de Instruções com Termo de Garantia; Aplicação: Utilizado no processo de purificação de água.</p> <p>Entrega no local indicado</p>	02
21	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL FAIXA 325-1000NM, LARGURA DE BANDA DE 4NM, M. METASH ESPEC-V-5000	<p>Espectrofotômetro de uso geral - rotina, pesquisa e ensino, indicado especialmente para laboratório clínico e bioquímico, análise de água, controle de qualidade, alimentos e bebidas, controle ambiental, petroquímica e rejeitos; Teclas para zero óptico do equipamento (0% de T / 100% de A) e zero da solução (100% de T / 0% de A). V-5000 tem display LCD para leitura direta de transmitância, absorbância e concentração; Porta USD para conexão com computador para edição de dados através de software específico. Também conta com outra saída para conexão de impressora para impressão de dados; trabalha com 1200 linhas de grade, quais garantem alta resolução, baixa dispersão de luz e parâmetros altos de precisão; Especificações técnicas:</p> <p>Sistema óptico: simples feixe, grade 1200 linhas/mm Faixa espectral: 325 - 1000nm Largura da banda: 4nm Precisão de banda: ± 2 nm Repetibilidade de banda: 1 nm Precisão fotométrica: $\pm 0.5\%T$ Repetibilidade fotométrica: 0.3%T Modo fotométrico: T, A, C, F Dispersão de Luz: = 0.2%T</p>	01

		<p>Estabilidade: $\pm 0.002A/h$ a 500 nm Display: LCD Detector: Fotodiodo de silício Saída: Porta USD e porta para impressora Lâmpada: Lâmpada tungstênio halogênio Alimentação: AC 85 - 250V Dimensão: 420x280x180 mm Peso: 8 kg Acompanha: - 04 Cubetas de vidro 1 cm - Cabo de alimentação - Manual de Instrução - Capa de proteção plástica - Caixa escura para preto total * * * OBSERVAÇÃO: EM CASO DE COMPRA DO FLUXO CONTÍNUO ACOMPANHARÁ APENAS A CUBETA DE FLUXO CONTÍNUO. Entrega no local indicado</p>	
22	BALANÇA ANALÍTICA 220 Gr 0,0001 Gr COM CAPACIDADE PARA 220g	<p>Leitura: 0,1 mg; Linearidade: +0,2mg; Diâmetro do prato: 80 mm; Calibração pelo teclado com peso externo; Unidade de medição: g, mg, %, pcs, ct, mom, ib, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido); Contagem de peças: Sim; Interfaces: RS232C/Conector de entrada/Saída de dados para impressão eletrônica; Função WINDO'WSTM trabalha com Windows 95, 98, NT4 e superior Modelo homologado pelo INMETRO mod AUY 220. Entrega no local indicado</p>	01
23	FREEZER DUPLA AÇÃO HORIZONTAL 503L	<p>Freezer com vol. 503; refrigerante R134; corrente 3,2A; potência de 400W; pressão teste 100 psig; consumo de energia 3,9 KW/24h; classe de isolamento elétrica I e potência de degelo:-; agente expansor 0,3 e faixa de tensão 127W/60Hz. Entrega no local indicado</p>	01
24	MICROSCÓPIO STAND AXIO SCOPE.A1 LED HAL 100, HAL 100/HBO, 6x HD DIC, HAL 100/HBO, 6X HD, DIC.	<p>Parte inferior para iluminação HAL 100; Iluminação de luz transmitida para HAL 12V 100W; Com disco de difusão comutável; Montagem em cauda de andorinha para transportadores de palcos fixáveis; Elevação de foco de 24 mm; Parada de foco ajustável; Roda de filtro de 6 posições para dia; Filtros de 36 mm; Montagem para slider de filtro de 2 posições 14x40, 36 mm; Parte superior do suporte para HAL 100 e HBO / HXP / Colibri; Nosepiece 6x brightfield / darkfield DIC, M27; Iluminação de luz refletida HD / FL; Obturador de segurança mecânica e disco de difusão</p>	01

		<p>comutável; Montagem em cauda de andorinha para torres de refletores intercambiáveis e controle deslizante de refletor; Montagem para correção de diafragma de campo luminoso e controle deslizante de abertura ou Atenuador FL, discreto e filtro slider 14x40 mm e controle deslizante polarizador A 6x30 mm.</p> <p>Entrega no local indicado</p>	
25	MEDIDOR PORTÁTIL DE UMIDADE DE SOLO MODELO SK 00010	<p>Amplitude de medição solo seco em estufa até a saturação; Amplitude da Temperatura de Operação 0°C a 70°C; Influência Radial Esférica 99% das leituras tomadas nos primeiros 10 cm da parede externa do tubo de acesso; Diâmetro do Sensor 50,50 mm; Diâmetro do Tubo de Acesso 56,50 mm; Espaçamento entre os Sensores 10cm; Tipo do Sensor Capacitivo; Comprimento do Sensor 0,7 m. Display gráfico e tabular o que permite a tomada de decisões instantâneas.</p> <p>Entrega no local indicado</p>	01
26	JOGO DE TRADOS PADRÃO SLURRY COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DOS TUBOS DE ACESSO (MÉTODO SLURRY) MODELO SK-07250	<p>Características Técnicas - o sistema SK-07250 é composto pelas partes abaixo: 01 extensão para trado 0,5 m; 01 extensão para trado 1,0 m; 01 trado para método Slurry 61,0 mm; 01 maopla tipo T para instalações pesadas modelo SK-7003; 02 Tommy bars modelo; 01 Peso: pacote de 5 kg de argila kaolin; 01 toolbag 70400.</p> <p>Entrega no local indicado</p>	01
27	TUBOS DE ACESSO COMPLETO PARA 1,5M DE COMPRIMENTO, MODELO SK-11705.	<p>Material: Polímero; tubo de acesso; tampa para o topo; batoques expansíveis (para vedar o fundo do tubo).</p> <p>Entrega no local indicado</p>	40

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais

(em papel timbrado da empresa)

A empresa(**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob nºestabelecida na Ruanº, na cidade deatravés do seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(data)

Carimbo do CNPJ, Nome do Responsável, CPF e Assinatura

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2017.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e

b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(ii) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ITEP/OS Nº /2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS** E A _____, **NA FORMA ABAIXO**, TUDO DE ACORDO COM O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017**.

A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.774.391/0001-15, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025, de 14 de outubro de 2003, com endereço de sua sede localizado à Av. Prof. Luiz Freire, 700, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.740-545, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.095.574-00, RG nº 343.226.8 SSP/PE e por seu Diretor Financeiro, **Ronald Coutinho da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.315.194-49, RG nº 2.986.873 SSP/PE, doravante, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, <<_____>> inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com endereço de sua sede localizado á<<_____>>, neste ato, representada por <<_____>>, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito no CPF/MF sob o nº<<____>>, portador da cédula de identidade RG nº<<____>>, doravante, denominada **CONTRATADA**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os acima qualificados, outorgantes e reciprocamente outorgados, convencionam as obrigações decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017**, para aquisição de equipamentos laboratoriais objeto deste contrato, mediante as cláusulas e condições infratranscritas e, na omissão destas, pela legislação aplicável à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos, contemplando também a instalação e treinamento (quando aplicável) dos mesmos, para promover no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA a ampliação da infraestrutura de laboratórios nas Estações Experimentais de Arcoverde e São Bento do Una, visando aumentar a capacidade de realização de estudos da eficiência reprodutiva, estimativa de fertilidade e seleção genética por marcadores moleculares em bovinos leiteiros, além das características genéticas e fisiológicas em novas variedades de palma forrageira no agreste de Pernambuco, em atendimento às

demandas do APL de Laticínios, pelo regime de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo o contido no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017, a qual, independentemente de transcrição, faz parte integrante e inseparável do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

As especificações dos equipamentos laboratoriais do objeto da presente contratação encontram-se detalhadas no **ANEXO I** deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (quando aplicável)

Os equipamentos laboratoriais a serem adquiridos deverão ser entregues, instalados e com treinamento (quando aplicável) no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, situado na Av. General San Martin, Nº1371, Bairro Bongi, Recife – PE, CEP: 50.761-000, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias contados** do pedido de fornecimento formalizado através de Autorização Contratual - AC a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O recebimento definitivo dos equipamentos só ocorrerá após a instalação e vistoria a ser executada no Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, por funcionário previamente designado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL, da **CONTRATANTE**, e profissional previamente designado pelo IPA, a fim de confirmar o cumprimento das especificações solicitadas neste instrumento, devendo-se observar o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento e instalação dos equipamentos laboratoriais objeto da Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), sendo o pagamento efetuado em parcela única, via depósito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** após entrega, instalação e aceite dos equipamentos, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL da **CONTRATANTE** e pelo profissional previamente designado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado no **BANCO** _____, **Agência nº** _____, **Conta Corrente nº** _____ da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, a partir da data de recebimento da Autorização Contratual - AC pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEXTA– DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição serão oriundos do Contrato de Empréstimo BID nº 2147/OC-BR, conforme definido no Plano de aquisições (PA) do Programa ProAPL-PE, a ser repassado via Contrato de Gestão SECTI – ITEP, sob o Código de Aplicação nº 10070.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos laboratoriais, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção a **CONTRATADA**;
- b) Encaminhar a liberação de pagamento, após verificação e atesto da Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL, da **CONTRATANTE** e membro do IPA.
- c) Encaminhar a liberação de pagamento após verificação e atesto pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL do ITEP/OS e pelo profissional previamente designado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco -IPA.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar, instalar e treinar (quando aplicável) os equipamentos laboratoriais, no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas no **ANEXO I** deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, taxas, encargos sociais, frete e despesas com instalação, não sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos laboratoriais; DIFERENTE DO ITEM 12.1.7 DO EDITAL ABAIXO DESCRITO:

12.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, nacionalização dos equipamentos (quando cabível), taxas, licenças de importação (quando cabível), encargos sociais, frete, despesas com instalação e treinamento (quando aplicável), não sendo o ITEP/OS

-
- responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento, instalação e treinamento (quando aplicável), dos equipamentos laboratoriais;
- c) Dar garantia aos equipamentos laboratoriais de, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e certificado de garantia;
 - d) Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos laboratoriais adquiridos na Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA ou em outro local previamente informado à contratada.
 - e) Disponibilizar ao ITEP/OS e à Estação Experimental de Arcoverde/Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA o plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais;
 - f) Os equipamentos e acessórios deverão atender integralmente a Norma Regulamentadora NR12 – Segurança no Trabalho em máquinas e equipamentos laboratoriais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

As normas para rescisão do presente contrato são as estabelecidas pela legislação civil.

Parágrafo Primeiro - As penalidades aplicáveis à **CONTRATADA** serão as previstas na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente de caso fortuito ou força maior previstos no Código Civil Brasileiro e que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro - Além das penalidades acima elencadas, serão aplicadas a **CONTRATADA**, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5(zero vírgula, cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega e instalação dos equipamentos até o 5º(quinto) dia;
- c) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 6º(sesto) dia, por dia de atraso na execução na entrega e instalação dos equipamentos, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato; e
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Quarto - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

Parágrafo Primeiro - O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Recife, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, de de 2017.

Antônio Vaz de Albuquerque Cavalcanti
Diretoria da Presidência da *CONTRATANTE*

Ronald Coutinho da Silva
Diretoria de Finanças da *CONTRATANTE*

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
01	SISTEMA COMPUTADORIZA DO DE AVALIAÇÃO SEMINAL (CASA)	<p>Sistema computadorizado de avaliação seminal (CASA) – Equipado com software com base no Windows para medição e cálculo dos parâmetros seminais de: contagem, concentração e porcentagens de células totais, estáticas, móveis, progressivas e lentas. Doses, volume do extensor, volume final e número de doses. Medições de cinéticas: DAP, DSL, DCL, VAP, VSL, VCL, ALH, STR, LIN, BCF, WOB (Média, SD, Mediana). Características morfométricas: comprimento da cabeça, largura, perímetro e área. Comprimento da cauda e retidão. Distância de gotas. Morfologia automatizada. Gotas distais, gotículas proximais, reflexos distantes de peça intermediária, caudas enroladas e cauda dobrada. Sistema óptico integrado (Zeiss ou Olympus). Bivolt 110-220. Garantia mínima de 12 meses. Entrega técnica no local de instalação.</p> <p>Com instalação</p>	01		
02	LEITORA PARA TESTE DE ELISA.	<p>Equipamento para leitura de teste de Elisa para diagnóstico de prenhez no leite, apresentando as seguintes características:</p> <p>Modos de detecção Absorbância Métodos de leitura Ponto final, cinética e varredura de área do poço (por meio de controle por computador)</p> <p>Tipos de Microplacas Placas de 6 a 384 poços</p> <p>Software Software Gen5 Reader Control</p> <p>Software Gen5 para Análise dos Dados (opcional)</p> <p><u>Absorbância</u></p> <p>Fonte de luz Tungstênio-Halogênio Detector fotodiodo</p> <p>Seleção de Comprimento de Onda filtros</p>	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
		<p>Intervalo de Comprimento de Onda 400 a 750 nm 340 a 750 nm (modelo UV) Intervalo Dinâmico 0-3,0 DO Resolução 0,001 DO Correção de Passo Ótico não Capacidade da roda do filtro 5 posições Filtros fornecidos 4 filtros (5 no modelo UV) Precisão Fotométrica <1% a 2,0 DO Linearidade Fotométrica <1% a 2,0 DO <3% a 3,0 DO Repetitividade Fotométrica <0,5% a 2,0 DO Velocidade de leitura (cinética) 96 poços: 30 segundos Características físicas: Energia 100 - 240 Volts AC. 50/60 Hz Dimensões 38,1 cm L x 41,9 cm P x 17,8 cm A (15" x 16.5" x 7") Peso 8 kg (18,5 lbs) Regulador Regulador Para uso em Diagnóstico In Vitro. Com marcação CE e TUV, em conformidade com RoHS. Entrega técnica com instalação.</p>			
03	LAVADORA PARA PLACAS DE ELISA	<p>Equipamento para lavagem de placas de Elisa para diagnóstico de prenhez do leite, apresentando as seguintes características: Tipos de Microplacas 96 e 384 poços Software Interno Cria, edita ou executa vários protocolos Separação Separação Biomagnética, filtração a vácuo (depende do modelo) Agitação Programável até 60 minutos Permite selecionar intensidade (15-19 ciclos/segundo)</p>	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		<p>Molho Programável até 60 minutos</p> <p><u>Lavagem</u></p> <p>Tipos de Manifold Manifold de 8 tubos para lavagem de 96 poços</p> <p>Manifold de 12 tubos para lavagem de 96 poços</p> <p>Manifold Dual-Action de 16 tubos para lavagem de 96 e 384 poços</p> <p>Faixa de Volume 25 - 3.000 µL/poço, em incrementos de 1 µL</p> <p>Ciclos de Lavagem 1 - 10</p> <p>Seleção de tampão/reagente Módulo de troca automática para até 3 tampões (opcional)</p> <p>Volume do frasco de fornecimento 2 L</p> <p>Precisão de Dispensação ≤ 3% CV</p> <p>Volume Residual Placas de fundo sólido: ≤2 µL/poço</p> <p>Placas de fundo de filtro: aumento médio no peso da placa em ≤1,2 g após dispensar 300 µL em uma placa com filtro de 0,45 µm, filtração por 30 segundos, baixo vácuo, invertida em papel absorvente.</p> <p>Velocidade de Lavagem 96 poços, manifold de 8 tubos, >300µL/poço: <130 segundos</p> <p>Taxas de Fluxo Fluxo alto até fluxo baixo</p> <p>Esterilização Química</p> <p>Entrega de Fluido Bomba de seringa de deslocamento positivo</p> <p>Filtração a Vácuo Níveis de vácuo selecionáveis (final em 30 segundos):</p> <p>Placas de 96 poços, 0,45 µM:</p> <p>Baixo: -91 mmHg</p> <p>Médio: -150 mmHg</p> <p>Alto: -313 mmHg</p> <p>Placas de 96 poços, 1,2 µM:</p> <p>Baixo: -95 mmHg</p> <p>Médio: -155 mmHg</p> <p>Alto: -299 mmHg</p> <p>Intervalo de tempo para filtração a vácuo: 1 a 180 segundos</p>			

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		<u>Características físicas</u> Potência 100 - 240 Volts AC. 50/60 Hz Dimensões 35,6 cm L x 40,6 cm P x 16,5 cm A (14" x 16" x 6.5") e Peso 9,8 kg Garantia mínima de 12 meses. Com instalação.			
04	TERMOCICLADOR REAL TIME	Termociclador real time (qpcr) com bloco de formato 48 x 0,2 ml; uniformidade do bloco $\pm 0,1$ °c; com controle de temperatura por tecnologia peltier e fluido condutor; possibilidade de aplicações: quantificação absoluta e relativa, expressão gênica, caracterização de rna, quantificação e bibliotecas (ngs), high resolution melting (hrm), discriminação alélica, metilação de dna e verificação de snps; sistema óptico fixo com régua de filtros móvel; excitação através de fonte de luz tipo led; taxa de aquecimento até 5,5 °c / s; faixa de temperatura de 3 °c a 100°C; volume de amostra 5 a 20ul; possibilidade para ciclagens mais rápidas; detecção multiplex, até 4 fluoróforos simultâneos; software incluso; entrada de alimentação 800w; acompanhar 4 filtros: 505 - 545nm, 562 - 596nm, 604 - 644nm e 665 - 705nm, pacote com 300 placas, pacote com 300 selantes e suporte para pipetagem; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	01		
05	FONTE PARA ELETROFORESE	Fonte para eletroforese com voltagem: 10 - 300v com incrementos de 1v; amperagem: 4 - 500ma com incrementos de 1ma; potência máxima: 90 watts; timer: 0-999 minutos ou corrida contínua; 2 opções de modos de trabalho: voltagem constante ou corrente constante; 4 saídas em paralelo de 4mm que permitem conexão de 4 cubas	02		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
		simultaneamente; display em led; crossover automático; mecanismo de recuperação automática dos parâmetros após queda de energia; detecção de falhas quando o circuito está aberto; proteção contra curto-circuito; temperatura de trabalho: 4 a 40°C; umidade até 80%; certificação de segurança en61010-1, ce; bivolt 100-240v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.			
06	UNIDADE DE ELETROFORESE HORIZONTAL	Unidade de eletroforese horizontal com área de trabalho 15 x 15cm; volume máximo de 1200ml de tampão; configurações máximas de força: 300v, 200ma, 60w; máximo de 120 amostras; pentes de altura regulável e codificado por cor; bandeja de corrida transparente ao uv; alças laterais para transporte fácil e seguro; saídas para recirculação de tampão; opção de pentes compatíveis com pipetas multicanais; temperatura de trabalho de 4 a 40°C; temperatura máxima de 45°C; umidade até 80%; certificado de segurança: en61010-1, ce; inclusos: câmara para tampão; tampa de segurança; condutores de alta voltagem; bandeja para gel com vedação de silicone; pente para 16 poços, com 1mm de espessura (2 unidades); tiras coloridas para orientação dos poços das amostras; portas de recirculação de tampão; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	02		
07	UNIDADE DE ELETROFORESE VERTICAL	Unidade de eletroforese vertical com capacidade para até 4 géis; máximo de 112 amostras; acomoda géis desnaturantes e géis para eletroforese em 2d; placas de vidro de 18 x 16cm e 18 x 8cm; gel de tamanho 16 x 16cm ou 14 x 16cm; compatível com espaçadores de 0,75mm, 1,0mm e 1,5mm; configurações máximas de força: 1000v, 500ma, 50w; temperatura de	02		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
		trabalho de 4 a 40°C; temperatura máxima de 45°C; umidade até 80%; certificados de segurança: en61010-1, ul61010-1, csa c22.2 1010.1, ce; inclusos: câmara inferior para tampão; câmara superior para tampão; tampa de segurança com condutores de alta voltagem; acessório para refrigeração do tampão; placas de vidro de 18 x 16cm; grampo para fixação da placa vertical, 16cm; acessório para fixar conjunto de placas; juntas de encaixe, para câmara de tampão; base suporte de nivelamento; bolha de nível; vedações laminadas para caster; barreira para tampão; spacer-mate - molde de alinhamento; wonderwedge - ferramenta de separação de placa; gel de vedação; pente de 15 poços e 1,5mm de espessura; espaçador de 1,5mm de espessura e 2cm de largura; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.			
08	MICROCENTRÍFUGA SPIN	Microcentrífuga spin com capacidade de tubos de até 08 tubos de 1,5/ 2,0 ml; capacidade (strips): até 04 strips de 0,2ml ou 32 tubos individuais de pcr; capacidade (tubos): até 08 tubos de 0,5/ 0,4/0,2 ml; velocidade (rpm): 6000rpm; força (xg): 2000xg; controle da velocidade: automático; desaceleração: 02 segundos; rápida parada; abertura da tampa: em ângulo de 160°; troca fácil de rotores; voltagem: 230v, 50/60hz; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	01		
09	FOTODOCUMENTADOR COM TRANSILUMINADOR	Fotodocumentador com transiluminador de luz uv de 302nm com tamanho de 20 x 20 cm; câmera digital colorida de alta resolução; cabine de metal leve e portátil, com alças para fácil transporte que se encaixam em transiluminadores de até	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		21x26cm; porta frontal; possui filtro de 590nm (brometo de etídeo); impressora colorida de 4 x 6" (108 prints); conexão usb; voltagem: 220v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.			
10	ESTUFA DE SECAGEM E CIRCULAÇÃO FORÇADA	Estufa de secagem e circulação forçada 60 litros, com controle microprocessadopid; calibração simples ou automática; timer digital com função delayed: 1min até 99hr 59 min; display em led com controle intuitivo e teclado touch-screen; alarme de abertura da porta; possibilidade de definição de temperatura máxima; função pré-definida para os três ajustes de temperatura; interface rs-232; circulação de ar forçada; câmara interna com cantos arredondados; possuir sistema resistente à corrosão e altas temperaturas e ventoinhas dos radiadores que dissipam o calor; aberturas duplas de ventilação ajustáveis; faixa de temperatura: ambiente +10°C até 250°C; flutuação de temperatura a 100°C: 0,5°C; variação de temperatura a 100°C: 1°C; voltagem: 230v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica, entrega e instalação no local indicado.	01		
11	MACRO MOINHO TIPO WILLYE PARA ANÁLISES FOLIAR/SOL COM TRÊS PENEIRAS MESH 10, 20 E 30. 220V.	Rotação: Fixa em 1730 RPM; Motor: Indução 1/2 CV; Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação; Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído); Bocal de saída: Retangular de L=92 x P=32 mm; Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada; Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação Tampa: Em acrílico transparente; Gabinete:	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
		Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm; Peso: 40 kg; Potência: 500 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 02 Fusíveis extras; 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30; Manual de Instruções com Termo de Garantia. Aplicação: Utilizado para moagem de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos e grãos.			
12	BLOCO DIGESTOR, CAPACIDADE 40 PROVAS MICRO, COM GALERIA CONTROLADA TEMP. DIGITAL 50-450°C. PROF. 45 MM M.	Temperatura: Ambiente +7°C a 450°C; Controlador de Temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC; Sensor: Tipo "J"; Precisão: ±1°C; Uniformidade: ±3°C; Segurança: Resistência blindada evitando contato com o ácido sulfúrico; Bloco: Em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm; Gabinete: Em aço inox 304; Dimensões (mm) do Bloco: L=340xP=420x A=130 - Bloco + Galeria + Tubos: A=340; Dimensões (mm) do Controlador: L=185 x P=160 x A=65; Peso: 19 kg; Potência: 2200 Watts; Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: - 01 Galeria em alumínio; - 01 Controlador de temperatura digital microprocessado; - 40 Tubo micro em vidro borossilicato de 100 ml Ø25 x 250mm; - Manual de Instruções com Termo de Garantia.	01		
13	SCRUBBER-SISTEMA DE VÁCUO PARA NEUTRALIZAÇÃO DE GASES, COM DUAS ENTRADA DE VÁCUO	Pontos de vácuo: 2 trompas de vácuo independentes em PVC; Vácuo: 700 mmHg; Pressão: 70 metros de coluna de água; Capacidade da bomba: 45 litros/min; Circulação da água: Interna através de	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------------------------	-----	-------	-------

				UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
		<p>eletrobomba; Tampa e cuba: Em aço inox; Gabinete: Totalmente em aço inox; Dimensões da cuba: L=150 x P=330 x A=150 mm; Volume: 6 litros; Dimensões externas: L=255 x P=465 x A=440 mm; Peso: 17,3 kg; Potência: 750 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Garrafa Neutralizadora - 02 Fusíveis extra - Manual de Instruções com Termo de Garantia <p>Aplicação: Utilizado para neutralizar e diluir gases e vapores ácidos da digestão, e também, solventes de evaporadores rotativos.</p> <p>*** OBSERVAÇÃO: EQUIPAMENTO NÃO INDICADO PARA DIGESTÃO NITRO-PERCLÓRICA</p>			
14	DESTILADOR DE NITROGÊNIO, CALDEIRA EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO	<p>Controle de temperatura: Analógico Painel de controle: Com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira; Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático; Sensor: Para indicação do nível da caldeira; Segurança: Protetor em acrílico na parte frontal; Vidrarias: Conexão tipo Kjeldahl com copo dosador em vidro borossilicato e válvula; Stop-flow; Capacidade de destilação: ±26 ml/minuto; Gabinete: Em aço inox 304; Dimensões: L=290 x P=330 x A=730 mm; Peso: 13 kg; Potência: 1500 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Tubo micro de Ø25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato; - 02 Fusíveis extra; - Manual de Instruções com Termo de Garantia; <p>Aplicação: Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases;</p>	02		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão.			
15	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, TEMPERATURA DE 50 A 280°C, COM CAPACIDADE 20L	<p>Temperatura na placa: 50°C a 280°C; Rotação: 100 a 2000 RPM; Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado PWM com regulagem de 1 a 99% no display; Capacidade de agitação: ±20 litros de água; Placa: Em alumínio escovado 180x180 mm; Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Dimensões: L=210 x P=240 x A=130 mm; Peso: 4 kg; Potência: 450 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon; - 02 Fusíveis extra; - Manual de instruções com Termo de Garantia; <p>Aplicação: Indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de amostras líquidas de baixa viscosidade e auxílio à titulação.</p>	01		
16	CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA L=305 X P=205 X A=28MM E TEMPERATURA DE ATÉ 280°C	<p>Temperatura: 50°C a 300°C; Controle de Temperatura: Termostato / Analógico; Precisão de controle: ±10°C; Placa: Em alumínio escovado 305x205 mm; Gabinete: Em aço inox 430; Dimensões: L=300 x P=250 x A=140 mm; Peso: 3,3 kg; Potência: 1200 Watts; Tensão: 220 Volts</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Fusíveis extra; - Manual de Instruções com Termo de Garantia. 	02		
17	Capela em PVC para Exaustão de gases com Capacidade para 60 M3/MIM, DIM. 150 X 130 X 63 CM S/E M. PERMUTION	<p>Estrutura: Fibra de vidro 3 mm; Dimensões: L=1500 x P=730 x A=1300 mm; Porta frontal: Acrílico transparente; Dutos de exaustão em PVC: 200 mm de diâmetro; Exaustor: Centrífugo com motor blindado com ½ CV; Capacidade de exaustão:</p>	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017**

DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		60 m³/min; Luminária isolada: IP44 com lâmpada incandescente base E-27; Potência: 475 Watts; Tensão: 110 ou 220 Volts. Observação: Permite uso da Chapa Aquecedora.			
18	DETERMINADOR DE FIBRA CONT. TEMPERATURA ELETRÔNICO C/ CÂMARA DE 3.000 ML, CAP. 30 PROVAS M.	Gabinete construído em aço carbono com pintura; eletrostática branca, câmara de digestão totalmente construída em aço inoxidável 304 com acabamento capacidade de 3000 ml, tampa condensadora em vidro borossilicato permitindo a visualização, suporte para 30 provas dividido em dividido em 10 discos perfurados de fácil manuseio, movimento reciprocante proporcionado por motor altamente silencioso com 25 OPM fixo, controlador de temperatura microprocessado com faixa de trabalho até 120°C com precisão de $\pm 0,5^\circ\text{C}$, sensor tipo PT 100, com Certificado de Calibração RBC, resistência em aço inoxidável, temporizador eletrônico digital com regulagem até 99,59 minutos com alarme sonoro que avisa o término do ciclo programado. Dimensões: L=450 P=300 A=490mm; Peso: 17 Kg; Potência: 1100 Watts; Tensão: 220V; Acompanha: 200 saquinhos e 1 seladora. Aplicação: Utilizado em análise de fibra bruta (FB), fibra detergente neutro (FDN) e fibra detergente ácido (FDA) pelos métodos Weende e Van Soest.	01		
19	BANHO MARIA DIGITAL, TAMPA C/4 ANÉIS REDUTORES CUBA INOX 300 X 240 X 110MM, TEMPERATURA AMB. ATÉ 100°C.	Temperatura: Ambiente $+7^\circ\text{C}$ a 100°C Controlador de temperatura: Digital microcontrolado com sistema Preditivo; Sensor: PT-100; Precisão de controle: $\pm 0,1^\circ\text{C}$; Uniformidade: $\pm 0,3^\circ\text{C}$; Circulação: Interna por agitação magnética; Segurança: Isolação térmica entre a cuba e o gabinete; Bandeja e Cuba: Em aço inox 304; Gabinete: Em aço carbono com tratamento	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		<p>anticorrosivo e pintura eletrostática; Dimensões da cuba: L=300 x P=240 x A=150 mm; Volume da cuba: 10 Litros; Dimensões: L=370 x P=320 x A=320 mm; Peso: 10 kg; Potência: 1000 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA: 01 Bandeja protetora da resistência; 01 Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon; 01 Tampa em aço inox com 4 anéis redutores; 02 Fusíveis extras; Manual de Instruções com Termo de Garantia.</p> <p>Aplicação: Utilizados em diversos tipos de análises laboratoriais, no aquecimento de soluções e amostras em geral, onde se necessita do uso de temperaturas até ebulição.</p>			
20	DESTILADOR DE ÁGUA, EM AÇO INOX 300 X 240 X 110MM, TEMPERATURA AMB. ATÉ 100°C.	<p>Condutividade: Até 5,0 μS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 μS/cm); Rendimento: \pm5 litros/hora; Consumo: \pm50 litros/hora; Segurança: Na ausência de água, desligamento automático; Caldeira: Exclusivo sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos, que proporciona praticidade na desmontagem; Estrutura: Aço inox 304 polido; Dimensões: L=330 x P=270 x A=730 mm; Peso: 5 kg; Potência: 4000 Watts; Tensão: 220 Volts.</p> <p>ACOMPANHA: 03 Parafusos com bucha; Suporte para fixação; Manual de Instruções com Termo de Garantia; Aplicação: Utilizado no processo de purificação de água.</p>	2		
21	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL FAIXA 325-1000NM, LARGURA DE BANDA DE 4NM, M. METASH ESPEC-V-5000	<p>Espectrofotômetro de uso geral - rotina, pesquisa e ensino, indicado especialmente para laboratório clínico e bioquímico, análise de água, controle de qualidade, alimentos e bebidas, controle ambiental, petroquímica e rejeitos; Teclas para zero óptico do equipamento (0% de T / 100% de A) e zero</p>	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		<p>da solução (100% de T / 0% de A). V-5000 tem display LCD para leitura direta de transmitância, absorbância e concentração; Porta USD para conexão com computador para edição de dados através de software específico. Também conta com outra saída para conexão de impressora para impressão de dados; trabalha com 1200 linhas de grade, quais garantem alta resolução, baixa dispersão de luz e parâmetros altos de precisão; Especificações técnicas:</p> <p>Sistema óptico: simples feixe, grade 1200 linhas/mm</p> <p>Faixa espectral: 325 - 1000nm</p> <p>Largura da banda: 4nm</p> <p>Precisão de banda: ± 2 nm</p> <p>Repetibilidade de banda: 1 nm</p> <p>Precisão fotométrica: ± 0.5%T</p> <p>Repetibilidade fotométrica: 0.3%T</p> <p>Modo fotométrico: T, A, C, F</p> <p>Dispersão de Luz: = 0.2%T</p> <p>Estabilidade: ± 0.002A/h a 500 nm</p> <p>Display: LCD</p> <p>Detector: Fotodiodo de silício</p> <p>Saída: Porta USD e porta para impressora</p> <p>Lâmpada: Lâmpada tungstênio halogênio</p> <p>Alimentação: AC 85 - 250V</p> <p>Dimensão: 420x280x180 mm</p> <p>Peso: 8 kg</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Cubetas de vidro 1 cm - Cabo de alimentação - Manual de Instrução - Capa de proteção plástica - Caixa escura para preto total <p>* * * OBSERVAÇÃO: EM CASO DE COMPRA DO FLUXO CONTÍNUO ACOMPANHARÁ APENAS A CUBETA DE FLUXO CONTÍNUO.</p>			

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
22	BALANÇA ANALÍTICA 220 Gr 0,0001 Gr COM CAPACIDADE PARA 220g	Leitura: 0,1 mg; Linearidade: +0,2mg; Diâmetro do prato: 80 mm; Calibração pelo teclado com peso externo; Unidade de medição: g, mg, %, pcs, ct, mom, ib, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido); Contagem de peças: Sim; Interfaces: RS232C/Conector de entrada/Saída de dados para impressão eletrônica; Função WINDOWSTM trabalha com Windows 95, 98, NT4 e superior Modelo homologado pelo INMETRO mod AUY 220.	01		
23	FREEZER DUPLA AÇÃO HORIZONTAL 503L	Freezer com vol. 503; refrigerante R134; corrente 3,2A; potência de 400W; pressão teste 100 psig; consumo de energia 3,9 KW/24h; classe de isolamento elétrica I e potência de degelo:-; agente expensor 0,3 e faixa de tensão 127W/60Hz.	01		
24	MICROSCÓPIO STAXIO SCOPE.A1 LED HAL 100, HAL 100/HBO, 6x HD DIC, HAL 100/HBO, 6X HD, DIC.	Parte inferior inferior para iluminação HAL 100; Iluminação de luz transmitida para HAL 12V 100W; Com disco de difusão comutável; Montagem em cauda de andorinha para transportadores de palcos fixáveis; Elevação de foco de 24 mm; Parada de foco ajustável; Roda de filtro de 6 posições para dia; Filtros de 36 mm; Montagem para slider de filtro de 2 posições 14x40, 36 mm; Parte superior do suporte para HAL 100 e HBO / HXP / Colibri; Nosepiece 6x brightfield / darkfield DIC, M27; Iluminação de luz refletida HD / FL; Obturador de segurança mecânica e disco de difusão comutável; Montagem em cauda de andorinha para torres de refletores intercambiáveis e controle deslizante de refletor;	01		

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I
DO CONTRATO XXX/2017
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
		Montagem para correção de diafragma de campo luminoso e controle deslizante de abertura ou Atenuador FL, discreto e filtro slider 14x40 mm e controle deslizante polarizador A 6x30 mm.			
25	MEDIDOR PORTÁTIL DE UMIDADE DE SOLO MODELO SK 00010	Amplitude de medição solo seco em estufa até a saturação; Amplitude da Temperatura de Operação 0°C a 70°C; Influência Radial Esférica 99% das leituras tomadas nos primeiros 10 cm da parede externa do tubo de acesso; Diâmetro do Sensor 50,50 mm; Diâmetro do Tubo de Acesso 56,50 mm; Espaçamento entre os Sensores 10 cm; Tipo do Sensor Capacitivo; Comprimento do Sensor 0,7 m. Display gráfico e tabular o que permite a tomada de decisões instantâneas.	01		
26	JOGO DE TRADOS PADRÃO SLURRY COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DOS TUBOS DE ACESSO (MÉTODO SLURRY) MODELO SK-07250	Características Técnicas - o sistema SK-07250 é composto pelas partes abaixo: 01 extensão para trado 0,5 m; 01 extensão para trado 1,0 m; 01 trado para método Slurry 61,0 mm; 01 maopla tipo T para instalações pesadas modelo SK-7003; 02 Tommy bars modelo; 01 Peso: pacote de 5 kg de argila kaolin; 01 toolbag 70400.	01		
27	TUBOS DE ACESSO COMPLETO PARA 1,5M DE COMPRIMENTO, MODELO SK-11705.	Material: Polímero; tubo de acesso; tampa para o topo; batoques expansíveis (para vedar o fundo do tubo).	40		